



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, Vereador José Geraldo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o levantamento realizado pela Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Câmara Municipal e o Controle Interno relacionaram bens que se apresentam inservíveis para o uso a que se destinam;

CONSIDERANDO o interesse público na correta gestão e destinação dos bens inservíveis, em conformidade com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados INSERVÍVEIS para uso da Câmara Municipal de Paineiras os bens relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Paineiras/MG, instituída pela Portaria nº 006/2025, deverão proceder à baixa dos referidos bens no sistema patrimonial e encaminhar as informações ao setor contábil para o devido registro.

Art. 3º - A Câmara Municipal adotará as providências necessárias para a devolução e transferência dos bens declarados inservíveis ao Poder Executivo Municipal, para as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 22 de dezembro de 2025

JOSE GERALDO DA

SILVA:02937567673

Assinado de forma digital por JOSE

GERALDO DA SILVA:02937567673

Dados: 2025.12.22 09:31:17 -0300

José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Paineiras – Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG publiquei por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Paineiras, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira 162
O referido é verdade
Dou fé
Paineiras-MG 22 / 12 / 2025

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3457-0010

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Item	Descrição	Valor no Cadastro do Patrimônio (R\$)	Nº de Patrimônio
01	Armário embutido 03 portas e 04 gavetas – sucupira 137x80cm	125,00	000150
02	Arquivo de Aço com 04 gavetas	300,00	000096
03	Arquivo de Aço com 04 gavetas	300,00	000097
04	Arquivo de Aço com 04 gavetas	300,00	000098
05	Arquivo de Aço com 04 gavetas	300,00	000099
06	Arquivo de Aço com 04 gavetas	300,00	000100
07	Rack para computador, com acabamento na cor bege	150,00	000187
08	Ventilador Delta premium 60cm	319,00	000189
09	Quadro de aviso com acabamento na cor verde	125,00	000190
10	Placa em alumínio escovado, indicada para aplicação em fachada de edifício	3.500,00	000194
11	Mesa para escritório rebaixada em MDF, medindo 80x65cm	619,00	000138
12	Mesa de canto confeccionada em madeira, destinada ao suporte de equipamentos de som, com dimensões de 102 × 53 × 53 cm	279,00	000146

JOSE GERALDO DA
SILVA:0293756767

Assinado de forma digital por JOSE
GERALDO DA SILVA:02937567673
Dados: 2025.12.22 09:31:37 -03'00'

3

José Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de
Paineiras – Minas Gerais